



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 08h do dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) “acesso identificado no link – licitações”.

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações Eletrônicas. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas está consubstanciada nos §§ 2º e 3º



do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os equipamentos a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a)** 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- b)** 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c)** 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d)** 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e)** 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f)** 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a)** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b)** Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c)** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;



CAPITAL DO FEVERÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná* ESTADO DO PARANÁ

- e) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022;
- g) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1.** Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**5.4.2.** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**5.4.3.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

**5.5.** O objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), quanto empresas de médio e grande porte;

**5.5.1.** Todas as empresas interessadas poderão cotar os preços dos itens do objeto independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, observado o limite do Artigo 18-A e as obrigações do Artigo 18-B. **5.6.** É vedada a participação de:

**5.6.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou



CAPITAL DO FELTÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

Municipal;

**5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

**5.6.7.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

### **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITANET – Licitações Eletrônicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme



CAPITAL DO FELTÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná* ESTADO DO PARANÁ

o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar N° 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET – Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET – Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da LICITANET – Licitações Eletrônicas, por contato pelo telefone (34) 2512-6500 opção 2, pelo WhatsApp (34) 3014-6633 ou pelo e-mail [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br).

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor Unitário;
- b)** Marca/Modelo.

**9.1.1.** **Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.**

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das



medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua



CAPITAL DO FEIJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

### **oferta apresentada.**

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas





neste edital.

**10.23.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto N° 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão N° 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei N° 8.666/1993.

**11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.**

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei N° 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de



Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)  
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.2.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.6.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar Nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação



relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6.1. A Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.6.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.6.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei Nº 5.764/1971.

**12.6.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.6.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.6.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.6.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.6.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.6.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.6.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.6.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.6.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.6.4.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.6.4.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.6.4.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.6.4.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.6.4.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da*



**Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.**

**12.7.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.7.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.8.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.9.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência



CAPITAL DO FEIJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.





**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no local indicado pela Secretaria solicitante.

**21.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**21.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa,



sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

**21.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**21.5.** A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**21.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**21.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**21.9.** Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**21.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**21.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**21.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 116.264,13 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

**22.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete,



embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**22.3.1.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**22.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a)** Apresentação de documentação falsa;
- b)** Retardamento na execução do objeto;
- c)** Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d)** Comportamento inidôneo;



CAPITAL DO FEEIJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

e) Fraude na execução do contrato;

f) Falha na execução do contrato.

**23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.



## **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**I** - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**II** - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **26. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento



dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à LICITANET – Licitações Eletrônicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.



## **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 24 de agosto de 2023

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**LOTE 01 – MATERIAL PEDAGÓGICO – EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	07	UN	<b>BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIS:</b> sacola com 100 peças, conjunto de blocos de construção feito de plástico ABS de alta qualidade. Quadrado e triângulo, respectivamente. Várias cores. Tamanho: quadrado 2,12 X 2,12 X 0,27 polegadas. triângulo: 2,95 X 1,69 X 0,27 polegadas.		
02	21	UN	<b>PASSA CORES DE MADEIRA PEDAGÓGICO:</b> confeccionado em madeira, acabamento impecável, pintura com cores vibrantes, medidas: 40 cm X 30 cm X 06 cm		
03	05	UN	<b>ALFABETO MÓVEL DEGRAU:</b> confeccionado em MDF, contendo 130 peças, possui um expositor, semi grafado com tinta vinílica atóxica, medindo 380 X 205 X 200mm, acompanha 05 alfabetos completos		
04	05	UN	<b>JOGOS DE DAMAS:</b> confeccionado em pvc, com cores vivas.		
05	05	UN	<b>JOGO DA VELHA:</b> confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas		
06	05	UN	<b>JOGO RESTA UM:</b> confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas		
07	05	UN	<b>TANGRAM:</b> jogo confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas.		
08	05	UN	<b>JOGO TRILHA:</b> confeccionado em pvc,		





CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			MDF, com cores vivas.		
09	05	UN	<b>JOGO 5 X 1:</b> confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas		
10	07	UN	<b>ARAMADO - ARCA DE NOÉ:</b> material em MDF, madeira e arame, com dimensões: 35 X 23 X 10		
11	07	UN	<b>ARAMADO CASINHA:</b> medida do produto fechado: 27x27x27, dimensões do produto montado: 27x27x50 cm, material em MDF, material dos circuitos: metal, material das peças: plástico, quantidade de atividades: 05, quantidade de quantidade de circuitos do aramado casinha: 03, quantidade de peças do aramado casinha: 21, quantidade de carinhos do aramado: 02, quantidade de linhas de forma e cores: 03, quantidade de peças de formas e cores: 15, quantidade de linhas do ábado: 05, quantidade de argolinhas do ábado: 50, pintura: serigrafia com tinta em policromia ultravioleta atóxica - possui certificado inmetro: ce-bri/icepex-n 00928-96		
12	07	UN	<b>BONECO GEOMÉTRICO:</b> Contém 20 formas geométricas, sendo: 08 retângulos, 04 quadrados, 04 triângulos e 04 círculos, formando um boneco.		
13	07	UN	<b>ENCAIXE DE FIGURAS DE TARTARUGA:</b> Feito em madeira reflorestada, contém 01 tabuleiros em forma de tartaruga, 06 figuras geométricas que se encaixam facilmente.		
14	07	CONJ	<b>JOGANDO COM AS CORES:</b> Acompanha 01 dados, 40 argolas coloridas e 01 tabuleiros com hastes na cor azul, cada uma ou duas hastes, pode representar uma pessoa, possibilitando jogar com até 04 pessoas. Produto em madeira e plástico.		
15	07	UN	<b>CAIXA LOUSA IMANTADA O ARTISTA:</b> Produto em madeira, contém uma caixa em madeira com tampa, (38,5X30,5X5cm), 12 fichas de cenários, 29 formas imantadas, 01 apagador, 04 gizes e 01 marcador.		
16	07	UN	<b>CAIXA DE AREIA + LETRAS E NÚMEROS TEXTURIZADOS:</b> Uma caixa de madeira com 03 divisões, 03 areias coloridas (vermelha, azul e verde), uma caixa de letras e números texturizados, com		



CAPITAL DO FELTÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			tamanho de 32 cm X 22 cm X 5 cm.		
17	07	UN	<b>GIRE E COMBINE:</b> Produto em plástico, com dimensões de : 11 cm X 07 cm X 06 cm.		
18	05	UN	<b>CONTE &amp; ASSOCIE:</b> Dimensões: comprimento: 35 cm, Largura: 07 cm, Altura: 25 cm. Material em madeira, Ábaco em madeira, possuindo bolinhas e plaquinhas com números e ilustrações		
19	07	UN	<b>LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA:</b> Conjunto confeccionado em madeira e arcos em plástico, com diferentes formatos, contendo 63 peças		
20	07	UN	<b>CARRO DE BONECA PRINCESA:</b> Produzido em plástico reforçado, com dimensões de 60 cm X 47 cm X 33 cm		
21	07	UN	<b>CARRINHO MERCOTRUCK CAÇAMBA:</b> Confeccionado em plástico, com chassi completamente articulado, produto com dimensões mínimas de 24,5 X 11,5 X 12,5		
22	21	UN	<b>CARRINHO DIVERTIDO - KIT COM 08 - FRICÇÃO CONTÍNUA:</b> Produto em plástico, com modelos variados, carrinhos de fricção "R2173" - BBR, com dimensões mínimas de 07 cm X 06 cm X 08 cm.		
23	35	UN	<b>PRANCHETA DE DESENHO MAGNÉTICO, ESCRIVENDO PINTURA SKETCH PAD:</b> Produto em plástico, com dimensão aproximado da lousa de 15,5 cm X 11,5 cm		
24	7	UN	<b>KIT COM 04 BONECAS NEGRAS NA CAIXA, MENINA SORTIDAS:</b> Material não tóxico, tamanho aproximado de 35 cm		
25	07	UN	<b>BONEQUINHAS DE BORRACHA:</b> Kit com 04 bonecas em vinil, com dimensões aproximadas de 22 cm de altura, 12 cm de largura cada unidade.		
26	07	UN	<b>BOLA DE BORRACHA COLORIDA, KIT COM 05 BOLAS DE PVC VINIL (BOLA DE LEITE):</b> Produto com dimensões de 22 cm de altura X 22 cm de largura X 22 cm de comprimento, peso mínimo de 55 g		
27	07	UN	<b>BOLA CRAVINHO DE BORRACHA, BRINQUEDO PET COM 20 PEÇAS:</b> Produto antialérgico, confeccionado com material emborrachado, com diâmetro de 06 cm		
28	50	UN	<b>BOLAS DE BORRACHA:</b> Bola de iniciação ao esporte N° 06, peso de 100 à 110 gramas, com diâmetro de 105 à 110 mm,		



CAPITAL DO FELTÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

			com circunferência de 33 à 35 cm		
29	15	UN	<b>BOLA DE VÔLEI, VINIL EURO:</b> Bola em Vinil colorida, com tamanho de 22 cm		
30	07	UN	<b>BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA PLAYOFF MASCULINO:</b> Produto fabricado em borracha de alta durabilidade e resistência à deformações, Tamanho oficial, peso aproximado de 450 g, diâmetro de 24 cm		
31	07	UN	<b>BOLAS DE FUTEBOL NAS CORES BRANCA (20 CM) E PRETA (12CM) RESPECTIVAMENTE:</b> Kit com duas bolas de futebol nas cores branca e preta, uma com 20 cm de altura e 350g de peso, com circunferência de 76 cm e a outra com 12 cm de altura e 80 g de peso, com circunferência de 43 cm. Confeccionados em pelúcia velboa e com enchimento de fibra siliconada.		
32	07	UN	<b>CAMINHÃO DE PLÁSTICO - MEGA CAÇAMBA - PÁ RASTELO PRAIA:</b> Confeccionado em plástico, acompanha uma pá e um rastelo, dimensões mínimas do produto 19 cm X 18 cm X 43 cm		
33	07	UN	<b>BONECO MENINO:</b> Produto com genital masculino, boneco com 40 cm de altura, corpo, cabeça, braços e pernas em vinil.		
34	07	UN	<b>BAÚ DE BRINQUEDO EDUCATIVO COM 10 JOGOS DE MADEIRA:</b> Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50 X 32 X 25 cm, acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas, 01 jogo de pinos, 01 prancha de seleção, 01 relógio, 01 bate pinos, 01 passa figuras, 01 dominó tradicional, 01 cubo de encaixe, 01 pula corda, 01 palavras cruzadas, dimensões do baú: 50 cm X 32 cm X 25 cm		
35	07	UN	<b>TELEFONE SONORO EM PLÁSTICO:</b> Produto em plástico, com dimensões de 18 cm X 17 cm X 13 cm.		
36	07	UN	<b>NOVO TELEFONE FELIZ EM PLÁSTICO PARA BEBÊS:</b> Produto em plástico, com dimensões aproximadas de 17 cm X 16,5 cm X 11 cm. Produto com disco que gira, emite sons de telefone tocando e olhinhos que se mexem para cima e para baixo		
37	60	UN	<b>TATAMES:</b> Tapetes EVA dupla face azul royal com preto, com dimensões de 01 m X 01 m X 02 cm, produto produzido em EVA de alta qualidade com densidade		



CAPITAL DO FEEJÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

			adequada para garantir a segurança e conforto do usuário, impermeável, antiderrapante, lavável e higiênico		
38	5	UN	<b>CARIMBO DE ALFABETO ILUSTRADO:</b> Produto com 28 unidades, com cabo em madeira, com dimensões de 4,5 cm X 3,5 cm X 2,5 cm		
39	05	UN	<b>CARIMBO AUTO DITADO II:</b> Produto com 90 peças, cabo em plástico ou madeira, com base emborrachada, dimensões do produto de 3 cm X 3 cm		
40	05	UN	<b>CARIMBOS EDUCATIVOS AUTO DITADO:</b> Produto com 30 peças, cabo anatômico em madeira ou plástico, com base de borracha em alto relevo, com dimensões de 3,5 cm X 4,5 cm		
41	05	UN	<b>CARIMBOS EDUCATIVOS - QUANTIDADES:</b> Produto em cabo de plástico ou madeira com base emborrachada, dimensões de 3 cm X 3 cm		
42	05	UN	<b>CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA:</b> Produto com 45 unidades, cabo de plástico ou madeira, com base emborrachada, dimensões de 3 cm X 3 cm		
43	05	UN	<b>CARIMBO MATERIAL DOURADO:</b> Cabo de plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 4 cm X 4 cm		
44	05	UN	<b>CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA - NUMERE E ESCREVE:</b> Produto com cabo de plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 3,5 X 4,5		
45	20	UN	<b>RELÓGIOS DE PAREDE E DE PONTEIRO:</b> Tamanho mínimo de 30 cm com alimentação a pilha		
46	5	UN	<b>MAPA MUNDI POLÍTICO:</b> Com dimensões mínimas de 120 cm X 60 cm. Mapa mundi planisfério político Escola, Edição Atualizada, alta qualidade de impressão, com legendas de: população de país, área territorial, habitantes km <sup>2</sup> , picos e montanhas, capital de estado, capital de país, divisão de placas tectônicas, linha internacional de data, principais portos e aeroportos, ilhas, golfos, mares e oceanos, fuso horário, índice dos países com suas respectivas bandeiras e moeda corrente de cada país.		



CAPITAL DO FÊLJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

47	05	UN	<b>MAPA BRASIL POLÍTICO:</b> Dimensões mínimas de 120 cm X 90 cm, mapa político, estatístico, rodoviário, com escala aproximada de 1:50,000,000, edição atualizada		
48	05	UN	<b>MAPAS DO BRASIL POR REGIÕES:</b> tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, em papel 120 gramas, plastificado levemente e sua parte frontal		
49	05	UN	<b>MAPAS PARANÁ POLÍTICO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, em papel 120 gramas, plastificado levemente em sua parte frontal		
50	05	UN	<b>MAPAS REGIÃO SUL POLÍTICO:</b> Com tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, em papel 120 gramas, plastificado levemente em sua parte frontal		
51	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA MUSCULAR:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, em papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás		
52	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA ESQUELÉTICO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.		
53	05	UM	<b>MAPAS DO SISTEMA DIGESTÓRIO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.		
54	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.		
55	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.		
56	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA URINÁRIO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.		
57	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA NERVOSO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.		
58	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado		



CAPITAL DO FELTÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			nas partes da frente e trás.		
59	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA REPRODUTOR FEMININO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.		
60	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA SOLAR:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.		
61	15	UN	<b>SILABÁRIOS COM OS QUATROS TIPO DE LETRAS:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 65 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento de bastões e corda, pronto para pendurar.		
62	15	UN	<b>SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS SIMPLES:</b> Tamanho mínimo de 80 cm X 50 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento de bastões e corda, pronto para pendurar.		
63	15	UN	<b>SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS COMPLEXAS:</b> Tamanho mínimo de 80 cm X 50 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento em bastões e corda, pronto para pendurar.		
64	15	UN	<b>SILABÁRIOS COM OS NUMERAIS DE 0 A 1000:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 65 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento em bastões e corda, pronto para pendurar.		
65	15	UN	<b>BAMBOLÊ DESMONTÁVEL:</b> Diâmetro de aro de 88 cm, liveup, colorido, material em PVC, peças desmontáveis nas cores azul, verde, amarelo e vermelho.		
66	10	UN	<b>KIT JOGO DE COZINHA INFANTIL, PANELINHAS E KIT FOGÃO:</b> Kit paneleiro com 09 peças e 01 Kit fogão com 07 peças, em plástico.		
67	10	UN	<b>KIT COZINHA COMPLETA 22 PEÇAS:</b> Feito em plástico e metal, contendo 22 peças: 01 liquidificador, 01 batedeira, 01 panela de pressão, 01 frigideira, 04 potinhos para mantimentos, 01 forma para bolo, 02 garfos, 02 facas, 02 copos, 01 faca de corte, 01 espátula, 01 concha, 01 caixa de suquinho, 01 caixa de mistura para bolo.		



CAPITAL DO FELDÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

68	07	UN	<b>BOLA SUIÇA PARA PILATES:</b> Feito em material PVC, suporta 150 quilos de peso estático, tamanho de 65 cm.		
69	07	UN	<b>SPIN DE MATEMÁTICA:</b> 06 Peças magnéticas nas cores verde, rosa, azul, vermelho, laranja e amarelo (as peças nas cores verde, rosa, azul e vermelho possuem números, enquanto a peça na cor laranja possui os sinais de adição, subtração, multiplicação e divisão, a peça amarela possui o sinal de igual), por serem magnéticas, as peças podem ser retiradas e colocadas conforme se mostrar necessário, podendo mudar suas posições na sequência de peças, sendo assim, completamente ajustável de acordo com o gosto do usuário e facilitando o manuseio, material ABS magnético, tamanho mínimo de 3 cm X 01 cm cada peça, totalizando 06 spins.		
70	10	UN	<b>PANELAS FINGIR BRINQUEDOS, JOGO DE COZINHA PARA CRIANÇA, SIMULAÇÃO DE COMIDA COM 42 PEÇAS:</b> Conjunto de brinquedo de cozinha infantil, de alta qualidade, incluindo panelas, frigideiras, facas, talheres, aventais, chapéus de chef, fogões e brinquedos de vegetais e frutas, pote feito de aço 100% inoxidável, demais itens feitos em ABS e tecido.		
71	07	UN	<b>MOTRICIDADE:</b> Confeccionado em madeira de reflorestamento e arame com 04 mm de diâmetro, possui percursos diferentes e bolinhas coloridas, tamanho mínimo de 32 cm X 28 cm X 22 cm, conjunto com 06 unidades.		
72	05	UN	<b>CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA:</b> Cabo em plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 4 cm X 4 cm.		
73	05	UN	<b>CARIMBO NUMERAIS E QUANTIDADES:</b> Cabo em plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 3,5 cm X 4,5 cm		
74	05	UN	<b>CARIMBOS PEDAGÓGICOS ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA:</b> Contendo 20 carimbos em madeira ou plástico, medindo no mínimo 4 cm X 5 cm cada peça.		



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

75	07	UN	<b>CONJUNTO DE BINQUEDOS DE MADEIRA:</b> Produto em madeira ou MDF, podendo apresentar variações de tons, contendo: 01 helicóptero (mínimo 17 cm de comprimento, 11 cm de altura e 10 cm de largura), Avião (mínimo 17 cm de comprimento, 15 cm de largura e 10 cm de altura), trenzinho locomotiva com 03 vagões (mínimo 46 cm de comprimento, 04 cm de largura, 06 cm de altura), carrinho de F1 (mínimo de 14 cm de comprimento, 06 cm de largura, 06 cm de altura), caminhãozinho com caçamba (mínimo de 15 cm de comprimento, 08 cm de largura e 09 cm de altura), caminhãozinho com placas de encaixe (mínimo de 12 cm de comprimento, 06 cm de largura, 08 cm de altura), Jipe (mínimo de 17 cm de comprimento, 12 cm de largura e 15 cm de altura).		
76	05	UN	<b>CARIMBOS EDUCATIVOS - AUTODITADO:</b> Contendo 28 peças, com cabo anatômico em madeira ou plástico, com base de borracha em alto relevo, tamanho mínimo de 3,5 cm X 4,5 cm.		
77	07	UN	<b>BONECA MENINA:</b> Tamanho mínimo de 35 cm de altura. Corpo, cabeça, braços e pernas em vinil.		
78	21	UN	<b>BONECA DE BORRACHA:</b> Boneca menina com membros articulador, feito em vinil, atóxico e lavável, olhos que abrem e fecham, cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Devendo ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça, corpo apresentando genitália feminina, rosto com expressão alegre e contente, devendo acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, 01 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca, 01 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca, tamanho mínimo do produto: 30 cm, o produto deve ser acompanhado de selo do Inmetro.		
79	21	UN	<b>TABULEIRO LETRAS, NÚMEROS E FIGURAS:</b> Produto com 21 unidades, feito em madeira com no mínimo 22 cm X 45 cm X 2x6 cm de comprimento da haste,		





CAPITAL DO FEVERÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			cerca de no mínimo 16 cm.		
80	01	UN	<b>BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIS:</b> Pacote com 100 peças, conjunto de blocos de construção feitos de plástico ABS de alta qualidade, quadrado e triângulo, respectivamente, várias cores, quadrado tamanho mínimo de 2,12 X 2,12 X 0,27 polegadas, triângulo com tamanho mínimo de 2,95 X 1,69 X 0,27 polegadas.		
81	01	UN	<b>BLOCO ESPUMADO RECREATIVO:</b> Produto contendo 09 unidades.		
82	01	UN	<b>TÚNEL CENTOPEÍIA DE BAGUN LÚDICO EDUCATIVO INFANTIL:</b> Produto com tamanho mínimo de 03 m X 50 cm.		
				<b>TOTAL</b>	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 116.264,13 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Carimbo e Assinatura**



**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os equipamentos e/ou materiais deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO Nº 45/2023.**

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico N° 45/2023 e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente



constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.2.1.** Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a)** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b)** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor



total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;





CAPITAL DO FELTÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

**7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

**7.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**7.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  
 $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

**7.5.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar



outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam designados como gestores deste contrato:

a) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação, CPF/MF nº 034.861.709-70

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação;

b) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa



imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



## **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### **2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

**2.1.** A Secretaria Municipal de Educação necessita proporcionar melhorias na rede municipal de educação, com ações voltadas a leitura, desenvolvendo a capacidade intelectual e o senso crítico, bem como desenvolver ações para a erradicação do analfabetismo, que possam promover melhorias na qualidade de vida dos alunos e da comunidade em geral.

**2.2.** Para tanto, se faz necessário a aquisição de materiais pedagógicos a fim de desenvolver o aprendizado dos alunos.

### **3. DO OBJETO**

#### **3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**3.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

**3.2.** Da aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações:

**3.2.1.** O objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP), quanto empresas de médio e grande porte;

**3.2.2.** Todas as empresas interessadas poderão cotar os preços dos itens do objeto independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, observado o limite do Artigo 18-A e as obrigações do Artigo 18-B.

### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**4.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não



CAPITAL DO FEIJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

importará sua aceitação.

**4.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

**4.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**4.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**4.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**4.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**4.13.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos



preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.14.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.15.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

#### **5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

**5.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

#### **6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, não podendo ser prorrogado.

#### **7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

**7.1.** O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

#### **LOTE 01 - MATERIAL PEDAGÓGICO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	07	UN	<b>BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIS:</b> sacola com 100 peças, conjunto de blocos de construção feito de plástico ABS de alta qualidade. Quadrado e triângulo, respectivamente. Várias cores. Tamanho: quadrado 2,12 X 2,12 X 0,27 polegadas. triângulo: 2,95 X 1,69 X 0,27 polegadas.	<b>R\$ 333,23</b>	<b>R\$ 2.332,61</b>



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

02	21	UN	<b>PASSA CORES DE MADEIRA PEDAGÓGICO:</b> confeccionado em madeira, acabamento impecável, pintura com cores vibrantes, medidas: 40 cm X 30 cm X 06 cm	R\$ 322,48	R\$ 6.772,08
03	05	UN	<b>ALFABETO MÓVEL DEGRAU:</b> confeccionado em MDF, contendo 130 peças, possui um expositor, semi grafado com tinta vinílica atóxica, medindo 380 X 205 X 200mm, acompanha 05 alfabetos completos	R\$ 204,24	R\$ 1.021,20
04	05	UN	<b>JOGOS DE DAMAS:</b> confeccionado em pvc, com cores vivas.	R\$ 75,14	R\$ 375,70
05	05	UN	<b>JOGO DA VELHA:</b> confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas	R\$ 75,14	R\$ 375,70
06	05	UN	<b>JOGO RESTA UM:</b> confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas	R\$ 75,14	R\$ 375,70
07	05	UN	<b>TANGRAM:</b> jogo confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas.	R\$ 75,14	R\$ 375,70
08	05	UN	<b>JOGO TRILHA:</b> confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas.	R\$ 75,14	R\$ 375,70
09	05	UN	<b>JOGO 5 X 1:</b> confeccionado em pvc, MDF, com cores vivas	R\$ 85,89	R\$ 429,45
10	07	UN	<b>ARAMADO - ARCA DE NOÉ:</b> material em MDF, madeira e arame, com dimensões: 35 X 23 X 10	R\$ 354,73	R\$ 2.483,11
11	07	UN	<b>ARAMADO CASINHA:</b> medida do produto fechado: 27x27x27, dimensões do produto montado: 27x27x50 cm, material em MDF, material dos circuitos: metal, material das peças: plástico, quantidade de atividades: 05, quantidade de quantidade de circuitos do aramado casinha: 03, quantidade de peças do aramado casinha: 21, quantidade de carinhos do aramado: 02, quantidade de linhas de forma e cores: 03, quantidade de peças de formas e cores: 15, quantidade de linhas do ábado: 05, quantidade de argolinhas do ábado: 50, pintura: serigrafia com tinta em policromia ultravioleta atóxica - possui certificado inmetro: ce-bri/icepex-n 00928-96	R\$ 494,47	R\$ 3.461,29
12	07	UN	<b>BONECO GEOMÉTRICO:</b> Contém 20 formas geométricas, sendo: 08 retângulos, 04 quadrados, 04 triângulos e 04 círculos, formando um boneco.	R\$ 96,64	R\$ 676,48
13	07	UN	<b>ENCAIXE DE FIGURAS DE TARTARUGA:</b> Feito em madeira reflorestada, contém 01	R\$ 96,64	R\$ 676,48





CAPITAL DO FELTÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

			tabuleiros em forma de tartaruga, 06 figuras geométricas que se encaixam facilmente.		
14	07	CONJ	<b>JOGANDO COM AS CORES:</b> Acompanha 01 dados, 40 argolas coloridas e 01 tabuleiros com hastes na cor azul, cada uma ou duas hastes, pode representar uma pessoa, possibilitando jogar com até 04 pessoas. Produto em madeira e plástico.	R\$ 204,24	R\$ 1.429,68
15	07	UN	<b>CAIXA LOUSA IMANTADA O ARTISTA:</b> Produto em madeira, contém uma caixa em madeira com tampa, (38,5X30,5X5cm), 12 fichas de cenários, 29 formas imantadas, 01 apagador, 04 giz e 01 marcador.	R\$ 204,24	R\$ 1.429,68
16	07	UN	<b>CAIXA DE AREIA + LETRAS E NÚMEROS TEXTURIZADOS:</b> Uma caixa de madeira com 03 divisões, 03 areias coloridas (vermelha, azul e verde), uma caixa de letras e números texturizados, com tamanho de 32 cm X 22 cm X 5 cm.	R\$ 128,99	R\$ 902,93
17	07	UN	<b>GIRE E COMBINE:</b> Produto em plástico, com dimensões de : 11 cm X 07 cm X 06 cm.	R\$ 106,42	R\$ 744,94
18	05	UN	<b>CONTE &amp; ASSOCIE:</b> Dimensões: comprimento: 35 cm, Largura: 07 cm, Altura: 25 cm. Material em madeira, Ábaco em madeira, possuindo bolinhas e plaquinhas com números e ilustrações	R\$ 204,24	R\$ 1.021,20
19	07	UN	<b>LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA:</b> Conjunto confeccionado em madeira e arcos em plástico, com diferentes formatos, contendo 63 peças	R\$ 1.182,43	R\$ 8.277,01
20	07	UN	<b>CARRO DE BONECA PRINCESA:</b> Produzido em plástico reforçado, com dimensões de 60 cm X 47 cm X 33 cm	R\$ 257,98	R\$ 1.805,86
21	07	UN	<b>CARRINHO MERCOTRUCK CAÇAMBA:</b> Confeccionado em plástico, com chassi completamente articulado, produto com dimensões mínimas de 24,5 X 11,5 X 12,5	R\$ 75,14	R\$ 525,98
22	21	UN	<b>CARRINHO DIVERTIDO - KIT COM 08 - FRICÇÃO CONTÍNUA:</b> Produto em plástico, com modelos variados, carrinhos de fricção "R2173" - BBR, com dimensões mínimas de 07 cm X 06 cm X 08 cm.	R\$ 96,74	R\$ 2.031,54
23	35	UN	<b>PRANCHETA DE DESENHO MAGNÉTICO, ESCRIVENDO PINTURA SKETCH PAD:</b> Produto em plástico, com dimensão aproximado da lousa de 15,5	R\$ 108,94	R\$ 3.812,90



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			cm X 11,5 cm		
24	7	UN	<b>KIT COM 04 BONECAS NEGRAS NA CAIXA, MENINA SORTIDAS:</b> Material não tóxico, tamanho aproximado de 35 cm	R\$ 194,50	R\$ 1.361,50
25	07	UN	<b>BONEQUINHAS DE BORRACHA:</b> Kit com 04 bonecas em vinil, com dimensões aproximadas de 22 cm de altura, 12 cm de largura cada unidade.	R\$ 206,47	R\$ 1.445,29
26	07	UN	<b>BOLA DE BORRACHA COLORIDA, KIT COM 05 BOLAS DE PVC VINIL (BOLA DE LEITE):</b> Produto com dimensões de 22 cm de altura X 22 cm de largura X 22 cm de comprimento, peso mínimo de 55 g	R\$ 188,01	R\$ 1.316,07
27	07	UN	<b>BOLA CRAVINHO DE BORRACHA, BRINQUEDO PET COM 20 PEÇAS:</b> Produto antialérgico, confeccionado com material emborrachado, com diâmetro de 06 cm	R\$ 197,95	R\$ 1.385,65
28	50	UN	<b>BOLAS DE BORRACHA:</b> Bola de iniciação ao esporte N° 06, peso de 100 à 110 gramas, com diâmetro de 105 à 110 mm, com circunferência de 33 à 35 cm	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
29	15	UN	<b>BOLA DE VÔLEI, VINIL EURO:</b> Bola em Vinil colorida, com tamanho de 22 cm	R\$ 101,00	R\$ 1.515,00
30	07	UN	<b>BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA PLAYOFF MASCULINO:</b> Produto fabricado em borracha de alta durabilidade e resistência à deformações, Tamanho oficial, peso aproximado de 450 g, diâmetro de 24 cm	R\$ 132,74	R\$ 929,18
31	07	UN	<b>BOLAS DE FUTEBOL NAS CORES BRANCA (20 CM) E PRETA (12CM) RESPECTIVAMENTE:</b> Kit com duas bolas de futebol nas cores branca e preta, uma com 20 cm de altura e 350g de peso, com circunferência de 76 cm e a outra com 12 cm de altura e 80 g de peso, com circunferência de 43 cm. Confeccionados em pelúcia velboa e com enchimento de fibra siliconada.	R\$ 120,98	R\$ 846,86
32	07	UN	<b>CAMINHÃO DE PLÁSTICO - MEGA CAÇAMBA - PÁ RASTELO PRAIA:</b> Confeccionado em plástico, acompanha uma pá e um rastelo, dimensões mínimas do produto 19 cm X 18 cm X 43 cm	R\$ 89,75	R\$ 628,25
33	07	UN	<b>BONECO MENINO:</b> Produto com genital masculino, boneco com 40 cm de altura, corpo, cabeça, braços e pernas em vinil.	R\$ 303,10	R\$ 2.121,70



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

34	07	UN	<b>BAÚ DE BRINQUEDO EDUCATIVO COM 10 JOGOS DE MADEIRA:</b> Baú de madeira com dobradiças e fecho, medindo 50 X 32 X 25 cm, acompanha 10 brinquedos: 01 dominó de formas geométricas, 01 jogo de pinos, 01 prancha de seleção, 01 relógio, 01 bate pinos, 01 passa figuras, 01 dominó tradicional, 01 cubo de encaixe, 01 pula corda, 01 palavras cruzadas, dimensões do baú: 50 cm X 32 cm X 25 cm	R\$ 500,36	R\$ 3.502,52
35	07	UN	<b>TELEFONE SONORO EM PLÁSTICO:</b> Produto em plástico, com dimensões de 18 cm X 17 cm X 13 cm.	R\$ 150,49	R\$ 1.053,43
36	07	UN	<b>NOVO TELEFONE FELIZ EM PLÁSTICO PARA BEBÊS:</b> Produto em plástico, com dimensões aproximadas de 17 cm X 16,5 cm X 11 cm. Produto com disco que gira, emite sons de telefone tocando e olhinhos que se mexem para cima e para baixo	R\$ 150,49	R\$ 1.053,43
37	60	UN	<b>TATAMES:</b> Tapetes EVA dupla face azul royal com preto, com dimensões de 01 m X 01 m X 02 cm, produto produzido em EVA de alta qualidade com densidade adequada para garantir a segurança e conforto do usuário, impermeável, antiderrapante, lavável e higiênico	R\$ 150,49	R\$ 9.029,40
38	5	UN	<b>CARIMBO DE ALFABETO ILUSTRADO:</b> Produto com 28 unidades, com cabo em madeira, com dimensões de 4,5 cm X 3,5 cm X 2,5 cm	R\$ 161,24	R\$ 806,20
39	05	UN	<b>CARIMBO AUTO DITADO II:</b> Produto com 90 peças, cabo em plástico ou madeira, com base emborrachada, dimensões do produto de 3 cm X 3 cm	R\$ 483,72	R\$ 2.418,60
40	05	UN	<b>CARIMBOS EDUCATIVOS AUTO DITADO:</b> Produto com 30 peças, cabo anatômico em madeira ou plástico, com base de borracha em alto relevo, com dimensões de 3,5 cm X 4,5 cm	R\$ 225,74	R\$ 1.128,70
41	05	UN	<b>CARIMBOS EDUCATIVOS - QUANTIDADES:</b> Produto em cabo de plástico ou madeira com base emborrachada, dimensões de 3 cm X 3 cm	R\$ 161,24	R\$ 806,20
42	05	UN	<b>CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA:</b> Produto com 45 unidades, cabo de plástico ou madeira, com base emborrachada, dimensões de 3 cm X 3 cm	R\$ 247,24	R\$ 1.236,20
43	05	UN	<b>CARIMBO MATERIAL DOURADO:</b> Cabo de plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 4 cm X 4 cm	R\$ 204,24	R\$ 1.021,20



CAPITAL DO FEVERÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

44	05	UN	<b>CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA - NUMERE E ESCREVE:</b> Produto com cabo de plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 3,5 X 4,5	R\$ 204,24	R\$ 1.021,20
45	20	UN	<b>RELÓGIOS DE PAREDE E DE PONTEIRO:</b> Tamanho mínimo de 30 cm com alimentação a pilha	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
46	5	UN	<b>MAPA MUNDI POLÍTICO:</b> Com dimensões mínimas de 120 cm X 60 cm. Mapa mundi planisfério político Escola, Edição Atualizada, alta qualidade de impressão, com legendas de: população de país, área territorial, habitantes km <sup>2</sup> , picos e montanhas, capital de estado, capital de país, divisão de placas tectônicas, linha internacional de data, principais portos e aeroportos, ilhas, golfos, mares e oceanos, fuso horário, índice dos países com suas respectivas bandeiras e moeda corrente de cada país.	R\$ 26,87	R\$ 134,35
47	05	UN	<b>MAPA BRASIL POLÍTICO:</b> Dimensões mínimas de 120 cm X 90 cm, mapa político, estatístico, rodoviário, com escala aproximada de 1:50,000,000, edição atualizada	R\$ 26,87	R\$ 134,35
48	05	UN	<b>MAPAS DO BRASIL POR REGIÕES:</b> tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, em papel 120 gramas, plastificado levemente e sua parte frontal	R\$ 26,87	R\$ 134,35
49	05	UN	<b>MAPAS PARANÁ POLÍTICO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, em papel 120 gramas, plastificado levemente em sua parte frontal	R\$ 26,87	R\$ 134,35
50	05	UN	<b>MAPAS REGIÃO SUL POLÍTICO:</b> Com tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, em papel 120 gramas, plastificado levemente em sua parte frontal	R\$ 26,87	R\$ 134,35
51	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA MUSCULAR:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, em papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás	R\$ 32,25	R\$ 161,25
52	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA ESQUELÉTICO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	R\$ 32,25	R\$ 161,25



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

53	05	UM	<b>MAPAS DO SISTEMA DIGESTÓRIO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	R\$ 32,25	R\$ 161,25
54	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	R\$ 32,25	R\$ 161,25
55	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	R\$ 32,25	R\$ 161,25
56	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA URINÁRIO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	R\$ 32,25	R\$ 161,25
57	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA NERVOSO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	R\$ 32,25	R\$ 161,25
58	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	R\$ 32,25	R\$ 161,25
59	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA REPRODUTOR FEMININO:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	R\$ 32,25	R\$ 161,25
60	05	UN	<b>MAPAS DO SISTEMA SOLAR:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 90 cm, papel plastificado e laminado nas partes da frente e trás.	R\$ 32,25	R\$ 161,25
61	15	UN	<b>SILABÁRIOS COM OS QUATROS TIPO DE LETRAS:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 65 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento de bastões e corda, pronto para pendurar.	R\$ 53,75	R\$ 806,25
62	15	UN	<b>SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS SIMPLES:</b> Tamanho mínimo de 80 cm X 50 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento de bastões e corda, pronto para pendurar.	R\$ 48,37	R\$ 725,55
63	15	UN	<b>SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS COMPLEXAS:</b> Tamanho mínimo de 80 cm X 50 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta	R\$ 48,37	R\$ 725,55



CAPITAL DO FÊLJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			resolução de impressão e acabamento em bastões e corda, pronto para pendurar.		
64	15	UN	<b>SILABÁRIOS COM OS NUMERAIS DE 0 A 1000:</b> Tamanho mínimo de 120 cm X 65 cm, acabamento em lona vinílica altamente resistente, imagens em alta resolução de impressão e acabamento em bastões e corda, pronto para pendurar.	R\$ 48,37	R\$ 725,55
65	15	UN	<b>BAMBOLÊ DESMONTÁVEL:</b> Diâmetro de aro de 88 cm, liveup, colorido, material em PVC, peças desmontáveis nas cores azul, verde, amarelo e vermelho.	R\$ 25,80	R\$ 387,00
66	10	UN	<b>KIT JOGO DE COZINHA INFANTIL, PANELINHAS E KIT FOGÃO:</b> Kit paneleiro com 09 peças e 01 Kit fogão com 07 peças, em plástico.	R\$ 376,23	R\$ 3.762,30
67	10	UN	<b>KIT COZINHA COMPLETA 22 PEÇAS:</b> Feito em plástico e metal, contendo 22 peças: 01 liquidificador, 01 batedeira, 01 panela de pressão, 01 frigideira, 04 potinhos para mantimentos, 01 forma para bolo, 02 garfos, 02 facas, 02 copos, 01 faca de corte, 01 espátula, 01 concha, 01 caixa de suquinho, 01 caixa de mistura para bolo.	R\$ 225,74	R\$ 2.257,40
68	07	UN	<b>BOLA SUIÇA PARA PILATES:</b> Feito em material PVC, suporta 150 quilos de peso estático, tamanho de 65 cm.	R\$ 107,39	R\$ 751,73
69	07	UN	<b>SPIN DE MATEMÁTICA:</b> 06 Peças magnéticas nas cores verde, rosa, azul, vermelho, laranja e amarelo (as peças nas cores verde, rosa, azul e vermelho possuem números, enquanto a peça na cor laranja possui os sinais de adição, subtração, multiplicação e divisão, a peça amarela possui o sinal de igual), por serem magnéticas, as peças podem ser retiradas e colocadas conforme se mostrar necessário, podendo mudar suas posições na sequência de peças, sendo assim, completamente ajustável de acordo com o gosto do usuário e facilitando o manuseio, material ABS magnético, tamanho mínimo de 3 cm X 01 cm cada peça, totalizando 06 spins.	R\$ 128,99	R\$ 902,93
70	10	UN	<b>PANELAS FINGIR BRINQUEDOS, JOGO DE COZINHA PARA CRIANÇA, SIMULAÇÃO DE COMIDA COM 42 PEÇAS:</b> Conjunto de brinquedo de cozinha infantil, de alta qualidade,	R\$ 96,64	R\$ 966,40



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			incluindo panelas, frigideiras, facas, talheres, aventais, chapéus de chef, fogões e brinquedos de vegetais e frutas, pote feito de aço 100% inoxidável, demais itens feitos em ABS e tecido.		
71	07	UN	<b>MOTRICIDADE:</b> Confeccionado em madeira de reflorestamento e arame com 04 mm de diâmetro, possui percursos diferentes e bolinhas coloridas, tamanho mínimo de 32 cm X 28 cm X 22 cm, conjunto com 06 unidades.	R\$ 741,70	R\$ 5.191,90
72	05	UN	<b>CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA:</b> Cabo em plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 4 cm X 4 cm.	R\$ 96,74	R\$ 483,70
73	05	UN	<b>CARIMBO NUMERAIS E QUANTIDADES:</b> Cabo em plástico ou madeira com base emborrachada, medindo 3,5 cm X 4,5 cm	R\$ 96,74	R\$ 483,70
74	05	UN	<b>CARIMBOS PEDAGÓGICOS ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA:</b> Contendo 20 carimbos em madeira ou plástico, medindo no mínimo 4 cm X 5 cm cada peça.	R\$ 212,84	R\$ 1.064,20
75	07	UN	<b>CONJUNTO DE BINQUEDOS DE MADEIRA:</b> Produto em madeira ou MDF, podendo apresentar variações de tons, contendo: 01 helicóptero (mínimo 17 cm de comprimento, 11 cm de altura e 10 cm de largura), Avião (mínimo 17 cm de comprimento, 15 cm de largura e 10 cm de altura), trenzinho locomotiva com 03 vagões (mínimo 46 cm de comprimento, 04 cm de largura, 06 cm de altura), carrinho de F1 (mínimo de 14 cm de comprimento, 06 cm de largura, 06 cm de altura), caminhãozinho com caçamba (mínimo de 15 cm de comprimento, 08 cm de largura e 09 cm de altura), caminhãozinho com placas de encaixe (mínimo de 12 cm de comprimento, 06 cm de largura, 08 cm de altura), Jipe (mínimo de 17 cm de comprimento, 12 cm de largura e 15 cm de altura).	R\$ 600,89	R\$ 4.206,23
76	05	UN	<b>CARIMBOS EDUCATIVOS - AUTODITADO:</b> Contendo 28 peças, com cabo anatômico em madeira ou plástico, com base de borracha em alto relevo, tamanho mínimo de 3,5 cm X 4,5 cm.	R\$ 182,74	R\$ 913,70
77	07	UN	<b>BONECA MENINA:</b> Tamanho mínimo de 35 cm de altura. Corpo, cabeça, braços e pernas em vinil.	R\$ 96,74	R\$ 677,18
78	21	UN	<b>BONECA DE BORRACHA:</b> Boneca menina	R\$ 128,99	R\$ 2.708,79



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			com membros articulador, feito em vinil, atóxico e lavável, olhos que abrem e fecham, cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Devendo ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça, corpo apresentando genitália feminina, rosto com expressão alegre e contente, devendo acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, 01 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca, 01 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca, tamanho mínimo do produto: 30 cm, o produto deve ser acompanhado de selo do Inmetro.		
79	21	UN	<b>TABULEIRO LETRAS, NÚMEROS E FIGURAS:</b> Produto com 21 unidades, feito em madeira com no mínimo 22 cm X 45 cm X 2x6 cm de comprimento da haste, cerca de no mínimo 16 cm.	R\$ 96,74	R\$ 2.031,54
80	01	UN	<b>BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIS:</b> Pacote com 100 peças, conjunto de blocos de construção feitos de plástico ABS de alta qualidade, quadrado e triângulo, respectivamente, várias cores, quadrado tamanho mínimo de 2,12 X 2,12 X 0,27 polegadas, triângulo com tamanho mínimo de 2,95 X 1,69 X 0,27 polegadas.	R\$ 161,24	R\$ 161,24
81	01	UN	<b>BLOCO ESPUMADO RECREATIVO:</b> Produto contendo 09 unidades.	R\$ 730,85	R\$ 730,85
82	01	UN	<b>TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUN LÚDICO EDUCATIVO INFANTIL:</b> Produto com tamanho mínimo de 03 m X 50 cm.	R\$ 956,69	R\$ 956,69
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 116.264,13</b>

7.2. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância R\$ 116.264,13 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

7.3. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.1 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.4. Os itens descritos no item 7.1 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão





CAPITAL DO FÊLJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

### **8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

**8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### **9. REQUISITOS TÉCNICOS**

**9.1.** As empresas participantes deverão comprovar que os itens possuem certificação no INMETRO.

**9.2.** Para os produtos que não possuem certificação compulsória, deverá a empresa verificar a existência de norma técnica que especifique as características necessárias do produto para garantir a qualidade mínima para utilização do produto.

### **10. DEMAIS REQUISITOS E APRESENTAÇÃO DE FOLDER/CATÁLOGO**

**10.1.** As empresas licitantes vencedoras deverão encaminhar FOLDER/CATÁLOGO de cada item ganho durante a disputa, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o fim do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

**10.2.** O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item a apresentação de folder de cada item cotado.

**10.2.1.** Os folders deverão estar devidamente identificados, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor de informações quanto as suas características, independente de transcrição neste Edital.

**10.3.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**10.4.** Será rejeitado os itens que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

**10.5.** A rejeição do item será devidamente fundamentada.

**10.6.** Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver seu item rejeitado ou não apresentar o folder dos itens no prazo estabelecido.



**10.7.** Se após a avaliação técnica, o item for rejeitado, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará folders dos itens do mesmo.

**10.8.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ao mesmo;

**10.9.** Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

**10.10.** Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**11.1.2.** Ficam designadas como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

**a)** ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**b)** JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**11.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante contratado.

**11.1.4.** Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.